

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 86/2022 -SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO № P305476/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, situada à Av. Francisco Sá, 3636, Loja 09, Bairro Carlito Pamplona, Município de Fortaleza, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 924247/85 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 362.047.733-72, com domicílio à Rua Bonfim Sobrinho, 545, Ap. 1002-B, Bairro de Fátima, Município de Fortaleza, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 149/2021** - SEPLAG, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses – iniciando-se dia 26/03/2024 e findando no dia 26/09/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS ASSINADA PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num so todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e ha presença de Ø2 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 25 de março de 2024.

Javki Machado Bastos Secretário da Infraestrutura

feitura Municipal de Sobral

MARCOS ANTONIO DE

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:36204773372 CARVALHO:36204773372 Dados: 2024.03.25 08:18:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

> **DAVID MACHADO BASTOS** CONTRATANTE

PONTUAL RENT A CAR LTDA MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: JONE PAULO FULIND CALLER 2. Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR

CPF .: OLY 887 X73-60 for the of l. Assinatura:

CPF .: 054.349.233-83

Assinatura: